



**Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos**

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 28/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 28/2016, referente ao produto: Café Torrado e Moído; marca: Rio Preto, data de validade: 20/11/2016; lote: 140, fabricado por: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Rio Doce Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 23.138.555/0001-08, localizada na Estrada Caratinga/Ipanema – KM 0,1 S/N – Bairro das Graças – Caratinga, MG, CEP: 35.300-357, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, pelo fato de apresentar micotoxina, a saber, Ocratoxina A, em teor superior ao limite máximo permitido pela Resolução RDC nº 7, de 18 de fevereiro de 2011, art. 2º, Anexo I, conforme evidenciado no laudo de análise nº 1323.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária